



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL N.º 030/DIE/PMSC/2015

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para funções de pedagogo, Bibliotecário e Designer Educacional** a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas na **Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina**, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015.

1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (www.pm.sc.gov.br) no setor “concursos”, onde acessará este edital e o link para inscrever-se.

[\(Clique aqui para realizar sua inscrição. O link será disponibilizado entre os dias 30/11 à 04/12/2015\).](#)

1.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição será gerada uma guia de

recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), sendo que deverá ser realizado o seu pagamento em estabelecimento bancário ou casa lotérica.

1.2.3 Os documentos exigidos neste edital, e os de identificação civil citados no formulário de inscrição, devem ser entregues das 14h às 17h nos dias úteis, a partir da data de publicação do certame, pessoalmente ou por seu representante legal através de procuração para este fim com os dados e endereço do remetente, através de envelope devidamente lacrado e endereçado a:

Comissão de avaliação do EDITAL Nº 030/DIE/PMSC/2015
Diretoria de Instrução e Ensino
Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis-SC
CEP 88036-500.

REMETENTE: Nome do candidato:

Endereço:

Telefone para contato:

Função pretendida:

Local de escolha: DIE/CEPM

1.2.4 O período final de entrega da documentação será até o dia 04 de dezembro de 2015 às 17h, sendo que a inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.5 Na inscrição, o candidato deverá optar por somente um cargo ou função contido neste edital, **havendo duplicidade de inscrição será válida a última inscrição** realizada quando da entrega da documentação conforme data na ficha inscrição entregue.

1.2.6 A inscrição implica no compromisso tácito de aceitação das normas da Diretoria de Instrução e Ensino, das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.7 O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97(doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue no ato da entrega dos documentos, em separado.

1.2.8 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.9 O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido.

1.2.10 Na entrega dos documentos o candidato deverá anexar a ficha de inscrição conforme Anexo II deste Edital devidamente identificada, assinada e datada

1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei Nº 11.496/00:

- a. ter a idade mínima de 18 anos;
- b. ser detentor de diploma de graduação de nível superior, compatível com a função/cargo em que pretende atuar;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.

1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória

transitada em julgado.

1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser autenticados com reconhecimento de firma em cartório.

1.4.2 Para os cargos de Pedagogo, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de licenciatura em pedagogia e pós graduação com ênfase em Gestão Escolar, ou, Supervisão Escolar, ou, Orientação Escolar

1.4.3 Para o cargo de Bibliotecário, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior na área da biblioteconomia.

1.4.4 Para o cargo de Designer Educacional será exigido curso de nível superior em áreas educacionais e/ou tecnologias de informação e áreas afins, e curso de formação e/ou de Pós Graduação em designer educacional ou designer Instrucional de EaD.

1.4.5 Cópia de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.

1.4.6 Apresentação de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.

1.4.7 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

1.4.8 Diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduações compatíveis com a área que pretende atuar.

1.4.9 Os títulos a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf).

1.4.10 Serão pontuados os títulos na área de atuação pretendida, devidamente comprovados expedidos até a data do término das inscrições.

1.4.11 Os títulos de pós graduação apresentados em área diversa daquela pretendida no presente processo seletivo não serão pontuados.

1.4.12 Certidão ou declaração expedida por direção de instituição mantenedora ou de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional na área em que pretende atuar.

1.4.13 Certidão de quitação das obrigações eleitorais.

1.4.14 Certidão negativa do fórum, cível e criminal.

1.4.15 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, esta será indeferida ou considerada nula para todos os efeitos legais. Além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir. Dúvidas sobre o concurso deverão ser enviadas em tempo hábil ao email divech@pm.sc.gov.br.

1.4.16 O candidato deverá, ainda, entregar uma cópia impressa do Currículo Lattes (versão completa), sem prejuízo às documentações supra solicitadas.

2. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PERÍODO | DIA DA SEMANA |
|-------|---------|---------------|
|-------|---------|---------------|

| | | |
|--|---|---------------|
| Inscrições | 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015 | 2ª a 6ª feira |
| Resultado da homologação das inscrições | 08 de dezembro de 2015 | 3ª feira |
| Prazo de recurso da Homologação das Inscrições | 09 de dezembro de 2015 | 4ª feira |
| Resultado dos recursos da Homologação das Inscrições | 11 de dezembro de 2015 | 6ª feira |
| Resultado de provas de títulos | 14 de dezembro de 2015 | 2ª feira |
| Prazo de Recursos | 15 de dezembro de 2015 | 3ª feira |
| Resultado dos Recursos | 17 de dezembro de 2015 | 5ª feira |
| Resultado Final | 17 de dezembro de 2015 | 5ª feira |

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 08 de dezembro de 2015, no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e no site www.pm.sc.gov.br .

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O certame seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros da Diretoria de Instrução e Ensino da PMSC, nomeados conforme portaria do Diretor de Instrução e Ensino da PMSC.

4.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de Prova de Títulos e do somatório do tempo de experiência na área educacional pretendida.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 Os títulos entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que divulgará o resultado, no dia 14 de dezembro de 2015, a partir das 18h00 na Diretoria de Instrução e Ensino e através da internet pelo site: www.pm.sc.gov.br

4.3.2 A nota da prova de títulos será computada, **não cumulativamente**, por título, valendo apenas os pontos atribuídos aos certificados ou diplomas de graduação e ao maior título acadêmico na área que pretende atuar.

4.3.3 Para a aferição do resultado final, serão observados os seguintes títulos, por pontos de acordo com a área de atuação em que se inscreveu:

a. Diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” na área que pretende atuar, em nível de doutorado acompanhado de histórico escolar, equivalerá a 1,0 ponto;

b. Diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” na área que pretende atuar, em nível de mestrado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 0,7 pontos;

c. Certificado de pós-graduação “*lato sensu*” na área que pretende atuar, em nível de especialização acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 0,5 pontos;

d. Diploma de graduação na área de conhecimento do cargo pretendido, equivalerá a 0,25 pontos;

e. O título de experiência em atividade profissional para os pedagogos em gestão, supervisão e orientação educacional, e para os designers educacionais e bibliotecários, a experiência profissional na área em que pretende atuar, onde será computado o período dos últimos 05 (cinco) anos (2010 a 2015), na razão de 05 pontos ao ano letivo completo, com no mínimo 200 (duzentos) dias, não se admitindo fração de ano, com prova documental.

f. O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC;

- g. Será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária;
- h. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, bem como protocolos, solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações, ou de quaisquer documentos;
- i. Não será computado como título de experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.3.4 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá anotar a pontuação correspondente aos seus títulos e sua experiência profissional. A pontuação indicada será auditada pela Comissão Organizadora do processo seletivo podendo ser total ou parcialmente deferida, ou ainda totalmente indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão escalonados dentro dos seguintes princípios, conforme a ordem a seguir:

- a. Candidato de idade mais elevada;
- b. Maior pontuação na comprovação de exercício profissional;
- c. Maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;
- d. Sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação dos títulos terá até o dia 15 de dezembro de 2015 às 18h00, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo conforme Anexo III deste Edital.

7.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do candidato para julgar os recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgado no mural da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE e publicada no site: www.pm.sc.gov.br

7.3 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim, na secretaria da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou e-mail.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

8.1 Para a admissão, o candidato deverá comparecer na Diretoria de Instrução e Ensino – DIE no dia 21 de janeiro de 2016 às 14h.

8.2 Os candidatos ao cargo de bibliotecário deverão comparecer no dia 18 Dezembro 2015 às 11h na DIE.

8.3 Todos os candidatos além das documentações exigidas no item 1.3 deste edital, deverão observar as seguintes condições:

- a) Ter sanidade mental e capacidade física para o exercício da função;
- b) Apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerce.

8.4 Todos os candidatos, após a admissão e a critério da administração, poderão ministrar aula nos cursos de formação e aperfeiçoamento da Corporação, respeitadas a carga horária e o horário de trabalho definido para cada profissional admitido.

8.5 O candidato aprovado deverá apresentar, por ocasião de sua contratação, exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções a que se inscreveu.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A relação com o resultado final do processo seletivo e a data para admissão do candidato, será afixada no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e publicada no site: www.pm.sc.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após homologação pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 17 de dezembro de 2015.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, após homologação do resultado pela Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina e publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo período de 10 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, exceto uma das vagas de bibliotecário que terá o período de 04 de Janeiro de 2016 á 05 de dezembro de 2016.

10.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo ficará ciente dos turnos de serviço, de acordo com a necessidade e melhor interesse da administração.

10.3 O candidato preliminarmente selecionado que não comparecer nas datas e

horários previstos, não cumprir aos requisitos previstos no edital e/ou não acatar o turno de trabalho definido no ato de admissão será definitivamente desclassificado do processo seletivo, sendo vetada a possibilidade de reclassificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

- a. Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
- b. Não comparecer nas datas e horários previstos;
- c. Não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, será aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

11.4 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano de 2016, e se encerrará com a publicação e homologação do ato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, cabendo a decisão ao Diretor de Instrução e Ensino, e seu pronunciamento que será divulgado, no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e no site www.pm.sc.gov.br

11.6 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do

Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.7 Os candidatos admitidos pelo Processo Seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes na Diretoria de Instrução e Ensino - DIE.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de novembro de 2015.

Paulo Henrique Hemm
Coronel PM
Comandante
Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

ANEXO I
AO EDITAL Nº 030/DIE/PMSC/2015

**Vagas para a Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina
(DIE/CEPM)**

| Cargo | Carga Horária Semanal | Quantidade de Vagas | Área de Atuação |
|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Pedagogo | 30H | 03 | DIE/CEPM |
| Bibliotecário | 30H | 02 | Biblioteca DIE/CEPM |
| Designer Educativo | 30H | 01 | DIE/CEPM |

Paulo Henrique Hemm
Coronel PM Comandante
Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL Nº 030/DIE/PMSC/2015
ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CPF: _____

Cargo para o qual concorre: _____ () DIE

Curriculo lattes: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

| Descrição do Curso | Instituição Executora | C/H | Data de Conclusão | Pontuação |
|--------------------|-----------------------|-----|-------------------|-----------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
| | | | | |

DADOS PROFISSIONAIS:

| Instituição | Atividade | Período | Pontuação |
|-------------|-----------|---------|-----------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

ASS: _____

R.G: _____



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL Nº 030/DIE/PMSC/2015
ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso ao edital nº _____, realizado para o cargo de _____ do Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina/Diretoria de Instrução e Ensino (CEPM/DIE).

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto a Comissão de Avaliação.

A decisão objeto de Contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Florianópolis, de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato:

Recebido em : / / 2015.

Por:

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)